



Processo n.º 23072.000482/2013-82
PE n.º 044/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, POR MEIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E A EMPRESA CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS PRÉDIOS (ÁREA INTERNA E EXTERNA) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Professor Ricardo Nicolau Nassar Koury, identidade 14282769 SSP/SP, CPF nº. 066.398.792-04 e a empresa CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.027.806/0001-76, com endereço na Av. Juscelino Kubitschek, nº 2.187 - Vila Oeste, CEP 30.535-550 - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, e representada por seu Sócio - Diretor, Sr. Marcelo Vilanova Monken, identidade M - 3.998.638 - SSP/MG, CPF 767.794.166-49, resolvem firmar o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quatorze do Contrato nº 046/13, a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, de 30/09/2014 a 30/09/2015.

Parágrafo Único: O valor anual estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 1.542.180,80 (Um milhão quinhentos e quarenta e dois mil cento e oitenta reais e oitenta centavos), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 128.515,07 (cento e vinte e oito mil quinhentos e quinze reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui parte integrante do presente Termo Aditivo a planilha anexa.

CLAUSULA TERCEIRA: Em face da Lei 12440/11 e do Parecer 065/2012/DECOR/CGU/AGU, a Contratada compromete-se a manter a regularidade trabalhista, por meio de CNDT válida e vigente, durante toda a execução do Contrato 046/2013.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2014NE800041, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.



000589

DLO
DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS OPERACIONAIS


PRA
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO

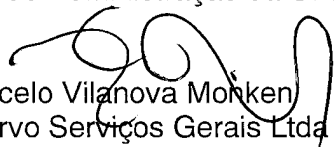
UFMG

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2014.


Prof. Ricardo Nicolau Nassar Koury
Pró-Reitor de Administração da UFMG


Marcelo Vilanova Monken
Conservo Serviços Gerais Ltda



ANEXO III - F

Complemento dos serviços de limpeza e conservação

1 - Preço Mensal Unitário por M2

Área Interna - alíneas "a" e "b" do artigo 44

	(1) Produtividade (1/M2)	(2) Preço Homem - Mês (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/M2)
Mão de obra			
Encarregado	1/(30*700)	3.457,20	0,14
Servente	1/700	2.451,44	3,49
Total			3,63

Área Externa - alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do artigo 44

	(1) Produtividade (1/M2)	(2) Preço Homem - Mês (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/M2)
Mão de obra			
Encarregado	1/(30*1500)	3.457,20	0,07
Servente	1/1500	2.451,44	1,75
Total			1,82

Esquadria Externa - alíneas "b" e "c" do artigo 44

	(1) Produtividade (1/M2)	(2) Preço Homem - Mês (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/M2)
Mão de obra			
Encarregado	1/(30*220)	3.457,20	0,05
Servente	1/220	2.451,44	1,11
Total			1,17

Fachada Envidraçada - Face Externa

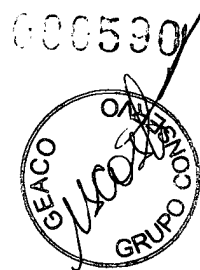
	(1) Produtividade (1/M2)	(2) Frequência no Semestre (Hor)	(3) Jornada de trabalho no semestre (4) = (1x2x3) x6	(5) Preço Homem x Mês	(4x5) Subtotal (R\$/M2)
Mão de obra					
Encarregado	1/(4*110)	8	1/1.148,40	0,0000158	0,00
Servente	1/110	8	1/1.148,40	0,0000633	0,00
Total					0,00

Área Médico Hospitalar e Assemelhados

	(1) Produtividade (1/M2)	(2) Preço Homem - Mês (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/M2)
Mão de obra			
Encarregado	1/(30*500)	3.457,20	0,19
Servente	1/500	3.011,54	5,65
Total			5,83

II - Valor Mensal dos Serviços

Tipo de Área	Preço Mensal Unitário (R\$/M2)	Área (M2)	SUBTOTAL (R\$)	Produtividade m2	Nº Serventes
I - ÁREA INTERNA	3,63	14.052,96	51.004,26	700	20
II - ÁREA EXTERNA	1,82	2.803,67	5.100,42	1500	2
III - ESQUADRIA EXTERNA	1,17		0,00	220	0
IV - FACHADA ENVIDRAÇADA	0,00		0,00	110	0
V - ÁREA MÉDICO HOSPITALAR	5,83	3.752,77	21.772,33	500	7
VI - ARRUMAMENTO	1,82	27.835,42	50.638,05	5000	6
TOTAL MENSAL			128.515,07		35
TOTAL ANUAL			1.542.180,80		Encarregados
					1



[Handwritten signature]